



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Processo:** PLE nº 003/2025

**Tema:** Cria a diretoria de inclusão, respectivo cargo em comissão e função gratificada

**Autoria:** Prefeito Celso Florêncio

**PARECER Nº 087.1/2025/SAJ/JACC**

Ementa: Mensagem Modificativa (nº 01) a Projeto de Lei do Executivo que cria a Diretoria de Inclusão (órgão), cargo em comissão de Diretor de Inclusão e função gratificada de Ouvidor. Atribuições do cargo comissionado que comportam otimização. ADI. Erro material corrigido. Ausência de inconstitucionalidades. Possibilidade.

1. A presente Mensagem Modificativa (de nº 01) corrige o erro material apontado anteriormente (fls. 17, item 6), mas silencia quanto ao apontado no item 5<sup>1</sup> (fls. 16), razão pela qual **reiteramos** na íntegra o Parecer nº 054.1/2025/SAJ/JACC (fls. 15/17), especialmente no que tange as Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação ali especificados.

2. Por isso, referida proposta acessória esta APTA ao regular prosseguimento.

3. É o parecer.

Jacareí, 17 de março de 2025.

  
**Jorge Alfredo Céspedes Campos**  
Consultor Jurídico Legislativo

ACOLHO o parecer, por  
seus próprios fundamentos.  
A Secretaria Legislativa.

<sup>1</sup> Atribuições de cargo comissionado